

1. Processo n.: REC-15/00571560

2. Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-11/00485209 - Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Município, referente a suposto dano causado ao erário pela omissão no dever de lançar e cobrar a taxa de licença de publicidade no período de 2001 a 2008

3. Interessado(a): Vilmar Astrogildo Tuta de Souza

Procuradores constituídos nos autos: Sérgio Roberto Campos Junior e Ulf Anthony Eick

4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Biguaçu

5. Unidade Técnica: DRR

6. Acórdão n.: 0703/2016

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202/2000, em face do Acórdão n. 0595/2015, exarado na Sessão Ordinária de 31/08/2015, nos autos do Processo n. TCE-11/00485209, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

6.1.1. anular a deliberação recorrida.

6.1.2. Determinar a remessa dos autos à Diretoria de Controle de Municípios – DMU, deste Tribunal, para manifestar-se acerca da existência, ou não, de irregularidade comprovada nos autos; indicar, se for o caso, precisamente, qual a conduta irregular e o respectivo fundamento legal, bem como o responsável ou os responsáveis pela mesma; adotar os procedimentos necessários à citação, de forma a oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa e a dar sequência à instrução processual, com a máxima celeridade possível.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação e aos procuradores constituídos nos autos.

7. Ata n.: 78/2016

8. Data da Sessão: 21/11/2016 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Cesar Filomeno Fontes (Relator), Herneus de Nadal, Julio Garcia e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

11. Auditor presente: Cleber Muniz Gavi



LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente



CESAR FILOMENO FONTES
Relator



Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC